



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Secretaria Municipal de Educação

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB.**

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (02/07/2025), em primeira chamada às nove horas e trinta minutos (14h00) e em segunda chamada às dez horas (14h30), aconteceu a **reunião extraordinária** do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, dispensando a verificação de quórum mínimo, visto que a reunião ordinária anterior não atingiu o quórum necessário de conselheiros presentes, sendo esta convocada em caráter extraordinário, conforme previsto no Regimento Interno, art. 5º § 2º, do Decreto n.º 5.008/2018.. A reunião foi realizada na Sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação (SME), localizada na Rua Carmela Dutra, n.º 475, Agriões, 3º andar. Reuniram-se, sob a presidência do conselheiro **THIAGO FERREIRA DUQUE**, representante do Conselho Municipal de Educação, estando presente o conselheiro **JOSÉ NILDO DE ONOFRE AMORIM**, titular do Poder Executivo Municipal; o conselheiro **ANTONIO CLÁUDIO CAVALCANTI DA SILVA**, representante das organizações da sociedade civil; a conselheira **IARA CALDAS DA SILVA MANSO**, representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas; o conselheiro **VICTOR ROSETTI NETTO DOS REYS BURNS**, suplente do Poder Executivo Municipal; o conselheiro **RENAN MARQUES PEREIRA**, segundo titular do Poder Executivo Municipal; a conselheira **JUSSARA GOMES ALVES**, suplente do Poder Executivo Municipal; e o assessor técnico do CACS-FUNDEB, **LEONARDO ALEXANDRE DE SIQUEIRA OLIVEIRA**. O presidente Thiago Ferreira Duque iniciou a sessão dando prosseguimento ao item de pauta **Correspondências e Comunicações Recebidas e Expedidas**. Foi relatado que o Conselho Municipal de Educação (CME) solicitou, por meio de ofício, a reiteração da situação dos **notebooks** adquiridos pela prefeitura em mandato anterior do CACS-FUNDEB. O presidente esclareceu que a atribuição deste Conselho é primariamente verificar o que foi orçado e se o pagamento foi efetuado, mas que há uma empresa que ingressou na justiça contra a Secretaria de Justiça alegando não ter recebido os valores devidos. O presidente informou que o assunto, que se refere a uma gestão passada, já está sob análise do **Jurídico da Secretaria de Educação**, sendo sugerido pela Contabilidade que o CACS-FUNDEB faça um pedido de esclarecimento ao Jurídico para dar uma resposta ao CME, que está reiterando o pedido. O conselheiro José Nildo de Onofre Amorim, representante do Poder Executivo, informou que a Secretaria de Educação está com uma demanda enorme de ofícios não respondidos de gestões passadas, incluindo possivelmente este, e sugeriu que o CACS-FUNDEB aguardasse a resposta unificada da Secretaria ao CME sobre todas as demandas. O presidente questionou a plenária sobre a aprovação para **encaminhar o ofício do CME ao Jurídico da Educação**, para que este responda diretamente ao CACS e, por conseguinte, ao CME. O conselheiro Antonio Cláudio Cavalcanti da

Silva sugeriu que, no mínimo, o **processo na íntegra** fosse enviado ao CME. Foi levantada a dúvida do conselheiro Victor Burns sobre a pertinência do CACS-FUNDEB no assunto, uma vez que a empresa alega não ter sido paga, e a verba, se saiu do Fundeb, já estaria registrada. O presidente expressou sua preocupação sobre o teor do processo, em que foram comprados notebooks da marca **Dell** por mais de R\$ 5.000,00 a unidade, mas foram entregues equipamentos da marca **Lenovo** pelo mesmo valor, após um parecer favorável da Procuradoria autorizando a troca por não fugir das especificações. O conselheiro José Nildo expôs que, se há um parecer favorável da Procuradoria, a questão é jurídica e **não cabe ao CACS-FUNDEB** deliberar sobre a legalidade da troca. O conselheiro Renan Marques Pereira, especialista em informática, discordou da alegação de que a marca Dell seria intrinsecamente superior à Lenovo, citando que a Lenovo é fabricante, a Dell é montadora e que as especificações técnicas da Lenovo podem ser melhores, embora reconheça que, para o público em geral, a marca Dell é mais consolidada. O conselheiro Victor Burns sugeriu que o CACS-FUNDEB poderia se limitar a olhar os **números frios** (o valor da compra), não havendo prejuízo se o valor do Lenovo fosse equiparado ao do Dell, mas sugeriu que fosse feita uma **consulta pública** (*Google Forms*), por meio do setor de tecnologia, para saber se os professores ficaram satisfeitos com a marca entregue. O presidente reiterou que a função do CACS-FUNDEB é verificar a entrada e saída do dinheiro e se não houve desvio. Ficou consensuado que a questão é da alçada de outros órgãos e que o CACS deve se limitar ao registro financeiro. Desta forma, foi **DELIBERADO** por unanimidade que o CACS **encaminhará o processo na íntegra ao CME** e informará que o processo está disponível na sala do Conselho para consulta, encerrando a questão em nível de acompanhamento da aplicação dos recursos. Em seguida, foi iniciada a **Leitura e Assinatura da Ata da Reunião Anterior**, sendo considerada aprovada. O conselheiro José Nildo, com a concordância da plenária, propôs retornar ao debate sobre o **Regimento Interno**, visto que a reunião ordinária nunca ocorre por falta de quórum, forçando a realização sistemática de sessões extraordinárias no dia seguinte. O conselheiro Victor Burns sugeriu formalmente mudar o dia da reunião para **quarta-feira**, visto que o quórum tem sido alcançado sistematicamente neste dia. O presidente Thiago Ferreira Duque esclareceu que a atual praxe de marcar na terça para ter a reunião extraordinária na quarta é uma **ação política** para garantir o cumprimento do regimento (“a realizar-se dentro de dois dias”). O conselheiro Renan Marques alertou que a marcação da reunião ordinária e extraordinária no mesmo dia poderia gerar interpretações políticas negativas. Após discussão sobre horários, com a conselheira Iara Manso sugerindo o horário da manhã, o presidente **deliberou** que o colegiado fará uma **votação via grupo de WhatsApp** na próxima convocação, apresentando as opções de horário (manhã ou tarde) para que os membros escolham a data e horário mais adequados. Foi debatida a ausência constante dos membros do **Conselho Tutelar**, que não comparecem a nenhuma reunião. O presidente levantou a questão se o CACS-FUNDEB deveria deliberar sobre a substituição dos conselheiros ausentes, o que ficou para deliberação posterior. Ele informou que os representantes do Conselho Tutelar (Thaiane, suplente do CME, e Alexandre, suplente do CACS-FUNDEB, sendo Thaiane titular no CACS-FUNDEB), não compareceram em nenhuma das dez últimas reuniões, o que configura uma falta de comprometimento com as responsabilidades do cargo. O presidente propôs, e a plenária acolheu, que fosse enviado um **ofício para o Conselho Tutelar (Conselhos 1 e 2)** solicitando a **substituição imediata ou a regularização** da frequência de seus representantes, concedendo um prazo de **15 (quinze) dias para resposta**. Foi também discutida a ausência constante dos representantes de **pais e alunos** e o conselheiro José Nildo propôs um **chamamento nas escolas** para divulgar uma data de eleição para novos representantes, a fim de preencher as vagas em aberto, o que foi **APROVADO** pela plenária, sendo que a Secretaria se colocou à disposição dos diretores para

auxiliar na consulta. Em seguida, foi debatida a possibilidade de **alteração do Regimento Interno** para incluir a perda de mandato por falta, mas o conselheiro Renan Marques Pereira esclareceu que o **art. 25** do Regimento exige a deliberação de **dois terços dos membros** (ou seja, 10 dos 14 membros do Conselho), o que é inviável devido à ausência crônica de conselheiros (sendo cinco votos perdidos do Conselho Tutelar, Pais e Alunos). Dessa forma, a plenária **deliberou** fazer uso do **art. 29 (casos omissos)** do Regimento para deliberar que, caso os representantes notificados por Ofício não regularizem sua frequência no prazo de 15 dias, será avaliada a **perda da cadeira por falta recorrente**. O presidente assumiu o compromisso de, ao receber a próxima prestação de contas, realizar uma enquete no grupo de WhatsApp dos conselheiros, apresentando opções de horário (manhã ou tarde), para escolher democraticamente o melhor momento para as reuniões ordinárias. Dando prosseguimento, foi iniciada a **ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS** de Março e Abril de 2025. O presidente Thiago Ferreira Duque informou que a gestão está cumprindo o compromisso de utilizar os recursos exclusivamente para **folha de pagamento** (servidores em atividade), sendo que os repasses do FUNDEB têm sido insuficientes para cobrir o total da folha, exigindo **complementação com recursos da conta 00** (Conta Geral do Tesouro Municipal, que concentra receitas sem vinculação específica, permitindo flexibilidade na suplementação de despesas orçamentárias), devido, em parte, à **queda no número de alunos** no Censo Escolar. O conselheiro Victor Burns questionou se o custo com **pessoal contratado** era mais barato do que a **hora extra**, sendo esclarecido pelo conselheiro Victor Burns que o Contratado é mais caro, mas a sua manutenção é justificada por ser um **regime de segurança** para garantir a fixação de professores em escolas rurais, minimizando o risco de evasão, sendo uma decisão técnica justificada **“a bem do ensino”**. Foi iniciada a análise da **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE MARÇO DE 2025**. O **FUNDEB PRINCIPAL** apresentou Receita total de **R\$ 12.263.809,71** (doze milhões duzentos e sessenta e três mil oitocentos e nove reais e setenta e um centavos), despesa total paga de **R\$ 12.263.609,10** (doze milhões duzentos e sessenta e três mil seiscentos e nove reais e dez centavos), resultando em saldo de **R\$ 200,61** (duzentos reais e sessenta e um centavos) para o próximo exercício. O **VAAR** apresentou saldo positivo de **R\$ 215.097,06** (duzentos e quinze mil e noventa e sete reais e seis centavos), sendo que houve um lançamento de **R\$ 50,76** (cinquenta reais e setenta e seis centavos) como “Recursos Próprios” para cobrir uma **tarifa bancária** cobrada indevidamente. O **VAAR** também apresentou saldo positivo de **R\$ 27,23** (vinte e sete reais e vinte e três centavos). O presidente deu prosseguimento à análise da **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE MARÇO DE 2025** com o **VAAF**, que apresentou saldo anterior de **R\$ 14,40** (quatorze reais e quarenta centavos), rendimento de **R\$ 0,14** (quatorze centavos) e recurso próprio (relativo à taxa bancária do mês anterior) de **R\$ 12,69** (doze reais e sessenta e nove centavos), sem despesas, resultando em um Saldo positivo para o próximo exercício de **R\$ 27,23** (vinte e sete reais e vinte e três centavos). As contas de Março foram consideradas **APROVADAS** por unanimidade. As contas de Março foram **APROVADAS** por unanimidade. Em seguida, foi iniciada a análise da **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ABRIL DE 2025**. O **FUNDEB PRINCIPAL** apresentou receita total de **R\$ 15.689.434,29** (quinze milhões seiscentos e oitenta e nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), despesa total paga de **R\$ 15.689.388,25** (quinze milhões seiscentos e oitenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), resultando em saldo de **R\$ 46,04** (quarenta e seis reais e quatro centavos) para o próximo exercício. O **VAAR** apresentou saldo positivo de **R\$ 39.910,48** (trinta e nove mil novecentos e dez reais e quarenta e oito centavos) e o **VAAF** apresentou saldo positivo de **R\$ 404.336,22** (quatrocentos e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), sendo esclarecido que um erro de digitação na planilha original de rendimentos do VAAF foi corrigido. As

128 contas de Abril foram **APROVADAS** por unanimidade. Foi levantada a discussão sobre a existência
129 de **TARIFAS BANCÁRIAS** nas contas VAAR/VAAF e o histórico de retirada do dinheiro e
130 devolução **SEM O RENDIMENTO** na gestão anterior, configurando uma irregularidade que o
131 CACS na época não conseguiu resolver administrativamente. O conselheiro Renan Marques Pereira
132 esclareceu que a abertura dessas contas separadas ocorreu para **individualizar os rendimentos** das
133 verbas VAAR/VAAF, mas que a prática gerou tarifas e problemas. A plenária **deliberou** a emissão
134 de um **novo ofício para a secretaria de fazenda**, cobrando o **extrato bancário de fechamento** das
135 contas VAAR/VAAF (que deveriam ter sido encerradas em gestão anterior) e a devolução dos
136 rendimentos do passado que foram retirados sem justificativa, solicitando então ao Assessor Técnico,
137 Leonardo Alexandre, que, por gentileza, se ele poderia localizar os Ofícios anteriores para
138 embasamento. Em seguida, foi apresentada a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ABRIL DE 2025**.
139 O **FUNDEB PRINCIPAL** (exceto VAAR e VAAF) apresentou Saldo anterior de **R\$ 200,61**,
140 (duzentos reais e sessenta e um centavos), valor recebido de **R\$ 15.639.215,79** (quinze milhões
141 seiscentos e trinta e nove mil duzentos e quinze reais e setenta e nove centavos) e rendimento de
142 aplicação de **R\$ 50.017,89** (cinquenta mil e dezessete reais e oitenta e nove centavos), totalizando
143 uma receita de **R\$ 15.689.434,29** (quinze milhões seiscentos e oitenta e nove mil quatrocentos e trinta
144 e quatro reais e vinte e nove centavos). A despesa total paga foi de **R\$ 15.689.388,25** (quinze milhões
145 seiscentos e oitenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), resultando em
146 um saldo para o próximo período de **R\$ 46,04** (quarenta e seis reais e quatro centavos). O presidente
147 fez um adendo, esclarecendo que, embora as contas pareçam fechar com o saldo positivo, o FUNDEB
148 não está sendo suficiente para cobrir a folha de pagamento, sendo necessária a **complementação com**
149 **recursos da conta 00**. Foi levantado que o repasse do FUNDEB está em queda devido ao **MENOR**
150 **NÚMERO DE ALUNOS** no Censo Escolar (314 alunos a menos que o ano anterior) e à redução da
151 natalidade (pirâmide etária), o que gera preocupação sobre a sustentabilidade do FUNDEB a longo
152 prazo, que atualmente tem a folha de pagamento em cerca de **120%** do repasse. O conselheiro José
153 Nildo de Onofre Amorim destacou a importância de conscientizar os diretores e o pessoal de apoio
154 para a correta declaração racial no censo e a melhoria dos resultados escolares para alunos pretos e
155 pardos, pois o município está **perdendo recursos do VAAR** devido à subnotificação racial e à falta
156 de resultados. O presidente reforçou que essa é uma questão sensível de **representatividade** e que a
157 Secretaria precisa atuar para reverter a situação. Prosseguindo com a análise de **ABRIL DE 2025**, o
158 **VAAR** apresentou saldo de receita de R\$ 27,23 (vinte e sete reais e vinte e três centavos), valor
159 recebido de **R\$ 39.883,03** (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e três centavos) e
160 rendimento de **R\$ 0,22** (vinte e dois centavos), totalizando **R\$ 39.910,48** (trinta e nove mil novecentos
161 e dez reais e quarenta e oito centavos) para o próximo exercício. O **VAAF** apresentou saldo do
162 exercício anterior de **R\$ 215.097,06** (duzentos e quinze mil e noventa e sete reais e seis centavos),
163 valor recebido de **R\$ 1.738,21** (mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos) e rendimento
164 de aplicação de **R\$ 187.500,95** (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais e noventa e cinco
165 centavos), totalizando receita de **R\$ 404.336,22** (quatrocentos e quatro mil trezentos e trinta e seis
166 reais e vinte e dois centavos) e saldo para o próximo exercício também de **R\$ 404.336,22**
167 (quatrocentos e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos). O conselheiro Victor
168 Burns questionou o valor extraordinariamente alto do rendimento do VAAF (R\$ 187.500,95) em
169 relação ao saldo anterior (março de 2025), sendo confirmado um **erro de lançamento/digitação** na
170 planilha pela conselheira Jussara Alves, onde o valor de **R\$ 187.500,95 deveria constar como valor**
171 **recebido** e não como rendimento, que fora de **R\$ 1.738,20**. As **CONTAS DE ABRIL** foram
172 **APROVADAS** por unanimidade, ressalvada a retificação do erro de digitação. Em relação às

CONTAS SEPARADAS (VAAR/VAAF), o presidente leu o Ofício de **29 de julho** (de gestão anterior) enviado à Secretaria de Fazenda, questionando a abertura das duas contas separadas no Banco do Brasil, citando o **FNDE** e a necessidade de a movimentação ocorrer em **conta única e específica**. Foi lida a resposta da Secretaria de Fazenda, datada de **Setembro de 2024**, afirmando o **FECHAMENTO** das contas correntes do VAAR e VAAF e a transferência dos valores atualizados para a **Conta Corrente Única do FUNDEB (52.342-9)**, justificado pela necessidade de **indicar o rendimento desses recursos de complementação no SIOPE**. A plenária constatou a contradição, visto que os extratos atuais de Março e Abril comprovam que as contas VAAR e VAAF continuam ativas. O conselheiro Victor Burns propôs, e a plenária **APROVOU** por unanimidade, a emissão de um **novo ofício à Secretaria de Fazenda**, anexando a resposta anterior e **cobrando o extrato bancário** que comprove o alegado fechamento e a transferência dos saldos para a conta única, para que o Conselho possa averiguar a movimentação e resolver a questão dos rendimentos perdidos. Foi alertado que a arrecadação futura pode **cair** devido à briga do IOF, e a **complementação da conta 00** tem sido necessária desde Maio, sendo que em anos anteriores só era preciso a partir de Outubro, o que demonstra a preocupação crescente com a saúde financeira do FUNDEB e a necessidade de rever o número de alunos por turma. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Quanto às contas de março e abril de 2025, **reitera-se** que todas as prestações foram **APROVADAS** por unanimidade pela plenária. **Reafirma-se**, assim, a validade e legitimidade desta deliberação. A reunião foi encerrada às 16h15.

Teresópolis, 02 de julho de 2025.

Presentes:

Thiago Ferreira Duque (presidente) _____

José Nildo de Onofre Amorim (conselheiro) _____

Antonio Cláudio Cavalcanti da Silva (conselheiro) _____

Iara Caldas da Silva Manso (conselheira) _____

Victor Rosetti Netto dos Reis Burns (conselheiro) _____

Renan Marques Pereira (conselheiro) _____

Jussara Gomes Alves (conselheira suplente) _____

Leonardo Alexandre de Siqueira Oliveira (assessor técnico) _____